



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO Nº 364 /2013.

As Expediente
p/ Lei nº

Em 03 ABR 2013

~~SOMENTE CONSULTA~~

Senhor Presidente, tenho a honra de apresentar à V. Excia. Nos termos do artigo nº 128, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que construa uma Escola Municipal na localidade entre a Rua Santo Antônio e o Morro São Sebastião, em Muriqui, 4º Distrito deste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo o sempre necessário investimento na educação, sendo certo que a localidade indicada para a construção de uma nova escola é dita como carente e muito populosa, sendo de extrema urgência e necessidade tal indicação.

Sala das Sessões, 03 de 04 de 2013.

~~SOMENTE CONSULTA~~

RODRIGO SANTOS BONDIM

VEREADOR

APROVADO

Em 03 ABR 2013

~~SOMENTE CONSULTA~~